

PORTARIA Nº 005/2024

“Dispõe sobre a concessão de isenção de imposto de renda retido na fonte, dos proventos de aposentadoria da segurada Sra. ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA e da outras providencias”.

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a r. sentença proferida nos autos n.º 0857862-14.2022.8.12.001 em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Chapadão do Sul/MS, julgando procedente o direito da segurada ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA à isenção do imposto de renda, tendo como termo inicial a data de sua aposentadoria;

RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda nos proventos de aposentadoria da Segurada **ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA**, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 21 de fevereiro de 2024.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BC2-9097-668F-B5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 13/03/2024 16:59:02 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/4BC2-9097-668F-B5A4>